



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1020/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/15

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Vavá, tornar obrigatória a fixação, nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos, em local visível, da seguinte frase:

"DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME"
(Estatuto do Idoso)"

De acordo com a justificativa, objetiva-se chamar a atenção da população e colocar em prática os direitos dos idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao presente projeto de lei, instituindo multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) às empresas privadas que descumprirem os ditames deste diploma legal ora proposto.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto original.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Ricardo Teixeira (PV)

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.